



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 440/2026

**“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que menciona”.**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade da mãe da servidora, que se enquadra na hipótese prevista no inciso XI do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas da sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo nº: 1408/2026,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora TEREZINHA APARECIDA CARLECH GONÇALVES, matrículas nº 42.161 e 50.440, valendo a licença pelo período de 10(dez) dias, nos termos do art. 1º c/c art. 3º, caput e inciso XI, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de março de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 441/2026

**“Convalida licença por motivo de doença em pessoa da família.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o filho menor da servidora, esteve em internação na Santa Casa de Misericórdia, necessitando de acompanhamento da sua mãe no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 1377/2026;

#### RESOLVE:

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos períodos de 09/03/2026 a 18/03/2026, à servidora RAFAELA DE FÁTIMA PEREIRA MARQUES PIRES, matrícula funcional nº 400.116, nos termos do art. 1º c/c o art. 3º, inciso XI da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 442/2026

**“Convalida licença por motivo de doença em pessoa da família.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a filha menor da servidora, passou por cirurgia no Hospital Santa Genoveva em Uberlândia – MG, necessitando de acompanhamento da sua mãe no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 1295/2026;

#### RESOLVE:

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos períodos de 11/03/2026 a 24/03/2026, à MARÍLIA ZAMPIERI DA SILVA, matrícula funcional nº 91.837, nos termos do art. 1º c/c o art. 3º, inciso XI da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 443/2026

**“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona”.**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade do filho menor da servidora, que realiza tratamento e acompanhamento multidisciplinar com terapia ocupacional, reforço pedagógico, o que exige a presença de sua responsável legal;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

**Renato Carvalho Fernandes**  
Prefeito Municipal

**Wesley Marcos Lucas de Mendonça**  
Vice-Prefeito

**Rafael Scalia Guedes**  
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054  
Tiragem: Eletrônica

que a servidora possa atender às necessidades médicas do seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo nº: 5261/2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LEIZE BEATRIZ DA SILVA, matrículas nº 91.642 e 52.124, com redução em 30% de sua carga horária de trabalho, pelo período de 180(cento e oitenta) dias, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014 c/c com o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, §§ 2º e 3º, bem como pelo entendimento firmado no Tema 1097 da Repercussão Geral do STF, com remuneração integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 444/2026**

**“Concede licença ao servidor que menciona.”**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 140, da Lei nº 1639/74, ao prever que: “Ao servidor efetivo ou comissionado, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares. (Redação dada pela Lei nº 7081/2025);

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 140 da Lei 1639/74, preceitua que: “A licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, concedida a servidor ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão, terá a duração de no máximo 30 (trinta) dias. (Redação acrescida pela Lei nº 7081/2025);

CONSIDERANDO que foi solicitada por meio do Ofício 0246/2026, da Secretaria Municipal de Governo, a concessão de licença não remunerada pelo período de 02(dois) dias para o servidor,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor THIAGO MONTEIRO FAIM, matrícula funcional nº: 258.783, ocupante do cargo de Assessor Especial do Prefeito, pelo período de 30/03/2026 a 31/03/2026, Sem Remuneração, conforme estabelece o §6º do art. 140 da Lei 1639/74.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de março de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 445/2026**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

MARILENE GONCALVES DE CAMPOS –  
CANTINEIRA (TEMPORÁRIO)  
REG. 402441

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 20/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de março de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 446/2026**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

CLAUDIA APARECIDA ARRUDA –  
CANTINEIRA (TEMPORÁRIO)  
REG. 402415

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 24/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de março de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 447/2026**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

MARIA EDUARDA RODRIGUES – SERVIÇOS  
GERAIS FEMININO(TEMPORÁRIO)  
REG. 402406

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 23/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de março de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 448/2026**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

PAMELA STEFANNY BORGES DAMIAO –  
SERVIÇOS GERAIS FEMININO(TEMPORÁRIO)  
REG. 402282

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 23/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de março de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 449/2026**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

REGIANE APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES –  
SERVIÇOS GERAIS FEMININO(TEMPORÁRIO)  
REG. 402572

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 25/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de março de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 508/2026**

**PORTARIA Nº 508, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**  
**Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 319, de 17 de julho de 2024, Processo Administrativo Disciplinar nº 4220/2024, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 083/2022), designada pela Portaria nº 319, de 17 de julho de 2024, solicitando a prorrogação do prazo, por 10 (dez) dias, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da



Comissão nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4220/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 319, de 17 de julho de 2024, por mais 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4220/2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de março de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 509/2026**

**PORTARIA Nº 509, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**  
**Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 320, de 17 de julho de 2024, Processo Administrativo Disciplinar nº 4221/2024, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 083/2022), designada pela Portaria nº 320, de 17 de julho de 2024, solicitando a prorrogação do prazo, por 10 (dez) dias, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4221/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 320, de 17 de julho de 2024, por mais 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4221/2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de março de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 0423/2026 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA – BEA - CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10. OBJETO: Transferência de recursos, mediante repasses financeiros à entidade Beneficência Evangélica Aragarina - BEA, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10, destinados

a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, buscando nessa execução, reconstruir vínculos familiares e comunitários, garantindo às crianças e aos adolescentes, que necessitam de proteção, acolhimento por famílias acolhedoras, respeitando direitos à convivência em ambiente familiar e comunitário, garantia do direito à convivência familiar e comunitária, oportunizando condições de socialização, oferta de atenção especial às crianças e adolescentes, contribuir para o rompimento do ciclo de violência e violação de direitos, promoção a inserção e acompanhamento sistemático na rede de serviços, contribuir na superação das dificuldades com menor grau de sofrimento e perda com preparação para reintegração familiar e atuação em conjunto no Sistema de garantia de Direitos, demonstrando com esse objeto amplo, executar uma política pública forte e segura, no campo da assistência social no âmbito municipal. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.19.08.245.0026.2101.3.3.50.43.00 Fonte de Recurso 500 - Subvenções Sociais – Recursos Não Vinculados de Impostos – Fonte de Recurso 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Ficha 665 da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social. VALOR DO TERMO: R\$ 254.013,48 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, treze reais e quarenta e oito centavos), cujo repasse será efetuado em doze (12) parcelas mensais de R\$ 21.167,79 (Vinte e um mil, cento e sessenta e sete reais e nove centavos), totalizando R\$ 254.013,48 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, treze reais e quarenta e oito centavos), conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho. GESTORA: Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 31/03/2026 a 31/03/2027. Araguari-MG, 25 de março de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal – Eunice Maria Mendes – Secretária Municipal do Desenvolvimento Social – Darci Pedro Sobrinho - Presidente da Beneficência Evangélica Aragarina - BEA - Testemunhas.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 0423/2026, Dispensa de Chamamento Público nº 004/2026, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil Beneficência Evangélica Aragarina - BEA CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10. Objeto da Parceria: Transferência de recursos, mediante repasses financeiros à entidade Beneficência Evangélica Aragarina - BEA, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10, destinados a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, buscando nessa execução, reconstruir vínculos familiares e comunitários, garantindo às crianças e aos adolescentes, que necessitam de proteção, acolhimento por famílias acolhedoras, respeitando direitos à convivência em ambiente familiar e comunitário, garantia do direito à convivência familiar e comunitária, oportunizando condições de socialização, oferta de atenção especial às crianças e adolescentes, contribuir para o rompimento do ciclo de violência e violação de direitos, promoção a inserção e acompanhamento sistemático na rede de serviços, contribuir na

superação das dificuldades com menor grau de sofrimento e perda com preparação para reintegração familiar e atuação em conjunto no Sistema de garantia de Direitos, demonstrando com esse objeto amplo, executar uma política pública forte e segura, no campo da assistência social no âmbito municipal.. Fundamento legal: Inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso IV do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. VALOR: Transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 254.013,48 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, treze reais e quarenta e oito centavos), em doze (12) parcelas mensais de R\$ 21.167,79 (Vinte e um mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos). 02.19.08.245.0026.2101.3.3.50.43.00 Fonte de Recurso 500 - Subvenções Sociais – Recursos Não Vinculados de Impostos – Fonte de Recurso 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Ficha 665. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU--SE a Dispensa de Chamamento Público pelo firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Beneficência Evangélica Aragarina - BEA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10, com fundamento no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso IV do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carregadas para os autos. Ficando designado como gestora do Termo de Fomento, a Sra. Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 25 de março de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Araguari-MG, 25 de março de 2026. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

**AGRICULTURA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

FORNECEDOR: COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP – CNPJ: nº: 38.484.523/0001-23 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 012/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FENO TIPO “A” VISANDO A ALIMENTAÇÃO DOS EQUINOS APREENSOS E MANTIDOS PROVISORIAMENTE SOB A TUTELA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. A vigência será de 12 (doze) meses, compreendidos entre 26/03/2026 a 26/03/2027, perfazendo um valor global de R\$118.387,50 (cento e dezoito mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ficha: 542 – Fonte: 1.500 – 02.15.. 20.122.0002.2410.3.3.90.30.00. Araguari-MG, 19 de março de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA NETTO LTDA – CNPJ: 46.245.656/0001-75 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 012/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FENO TIPO “A” VISANDO A ALIMENTAÇÃO DOS EQUINOS APREENDIDOS E MANTIDOS PROVISORIAMENTE SOB A TUTELA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. A vigência será de 12 (doze) meses, compreendidos entre 26/03/2026 a 26/03/2027, perfazendo um valor global de R\$39.875,00 (trinta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais). As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ficha: 542 – Fonte: 1.500 – 02.15..20.122.0002.2410.3.3.90 .30.00. Araguari-MG, 19 de março de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS.

## PROCURADORIA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Processo nº 0423/2026

ENTIDADE: BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA – BEA  
CNPJ/MF nº 21,292.081/0001-10

EXERCÍCIO 2025

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social EUNICE MARIA MENDES, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela entidade : BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA, CNPJ/MF nº 21,292.081/0001-10, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, tendo sido observado, inclusive as informações contidas na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira apresentada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social ratificada pelo Relatório Orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Gabinete da Secretário em 23 de março de 2026.

EUNICE MARIA MENDES  
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

## SAÚDE

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO 114/2.026-SMS

EXTRATO DO CONVÊNIO 114/2.026-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA – HUSF. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.550.765/0001-59, situada na Avenida dos Andradas, nº 100, Bairro Jardim Botânico, Araguari/MG, CEP 38.446-833, representada por seu responsável legal, Sr. José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, Araguari/MG. Objeto: Repasse de recurso financeiro, destinado à execução e ampliação de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade, no âmbito da Atenção Especializada à Saúde, visando fortalecer a rede hospitalar do Município de Araguari/MG, conforme Plano de Trabalho n. 011/2.026. Araguari, 18 de março de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira - Responsável Legal – Sociedade Beneficente Sagrada Família.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme exposto no artigo 86 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/ MG por intermédio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, COMUNICA aos órgãos interessados a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LANCHES E COFFEE BREAK) PARA ATENDER AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, AS UNIDADES (CAE E POLICLÍNICA) E AOS DEPARTAMENTOS (ATENÇÃO PRIMÁRIA, SAÚDE MENTAL, SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ZOOSE, REGULAÇÃO ELETIVA, TRANSPORTE E ALMOXARIFADO) PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, conforme Solicitação de Compras nº 0120/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, mediante o encaminhamento a esta Secretaria dos seguintes documentos: Ofício afirmando seu interesse no objeto a ser licitado; Documento de Formalização de Demanda (DFD); Solicitação com os quantitativos; Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos da contratação e Declaração Orçamentária e Financeira. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34)3690-3280. IGOR FARIA DOS SANTOS. Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

